

DECRETO Nº 027/2023

SERRANÓPOLIS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda a Lei Municipal nº 271/90, § 1º do art. 198, 199, Parágrafo único, etc.

CONSIDERANDO a solicitando de prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo como acusado o servidor **John Lenon de Jesus Lima**;

CONSIDERANDO que a justificativa se embasa no pedido do defensor do acusado **John Lenon de Jesus Ferreira Lima**, em virtude do recesso forense que teve início no dia 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o acolhimento do pedido do defensor do acusado é uma das formas de garantir o direito de ampla defesa e contraditório, especialmente no que se refere à apresentação de defesa escrita após a oitiva das testemunhas.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **John Lenon de Jesus Ferreira Lima**, mantendo as demais disposições do Decreto nº 260/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor 21 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

PUBLICADO

Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal

Em 20/01/2023

Sec. Administração